



**CAMARA MUNICIPAL DE PARECIS**  
**PODER LEGISLATIVO**

Lei N° . 147/2003

**"ALTORIZA O CHEFE DO  
PODER EXECUTIVO A  
EFETUAR A DOAÇÃO DE BENS  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Prefeito Municipal de Parecis-RO, Helenito Barreto Pinto Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XXXI do Art. 83, e observando o Art. 115, inciso I, alínea "a", e inciso II, letra "a", e seu parágrafo primeiro, todos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte

**Lei:**

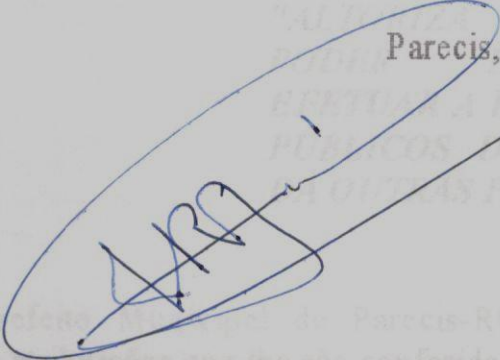
Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar, via doação, em benefício e para aproveitamento da população, principalmente a residente nas imediações da via denominada de "capa zero" na confluência com a via denominada de Via Linha 90, através da Associação Dos Produtores Rurais Da Comunidade Nossa Senhora de Fátima, os seguintes bens do patrimônio público municipal:

- I - Um Posto Telefônico em madeira medindo 16 M2 linha zona rural, no patrimônio municipal sob n° 01239.
- II - Uma Linha Telefônica rural, Radio Monocanal Etelg Cot, um Radio Ass., um Radio Base, dois Fonte, e ant. 15 DBI, no patrimônio municipal sob n.° 01162.

Art. 2º - A doação autorizada no artigo anterior, será feita, obrigatoriamente através de contrato, onde deverá estar consignada a retrocessão, não onerosa, no caso de extinção da sociedade beneficiária, através do que os bens retornarão ao patrimônio municipal.

Art. 3º) - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, Revogando as disposições em contrário.

Parecis, 14 de Abril de 2003.



**Helenito Barreto Pinto Junior**  
**Prefeito Municipal**

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar, via doação, em benefício e para aproveitamento da população, principalmente a residente nas imediações da via denominada de "cups zero" na confluência com a via denominada de Via Linha 90, através da Associação Dos Produtores Rurais Da Comunidade Nossa Senhora de Fátima, os seguintes bens do patrimônio público municipal:

I - Um Poste Telefônico em madeira medindo 10 M2 linha rural, no patrimônio municipal sob n° 01234.

II - Uma Linha Telefônica para o Rádio Monocanal Etelg Cel. em Rádio Ass. em Rádio Base dos Fontes - ant. 16 DBI, no patrimônio municipal sob n° 01161.

